



LEI Nº1.379/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social ao Hospital Padre Máximo, da dotação orçamentária, 006002 - Secretaria Municipal de Saúde – Apoio e Assistência a Saúde, 1030100132.035 – Subvenção Social para entidades ligadas à saúde, 335043 – Subvenções Sociais, o valor de até R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 13 de agosto de 2020.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal